



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 12/2023

Concede férias a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2022, de 11 de julho de 2022, que concedeu ao servidor público Willian Alves de Souza o direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022, com início em 11/07/2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, que suspendeu o período de gozo das férias do servidor público Willian Alves de Souza, determinando seu retorno imediato às atividades no dia 01/08/2022, justificando tratar-se de imperiosa necessidade dos serviços junto à Câmara Municipal em razão do retomo do recesso parlamentar.

CONSIDERANDO que o servidor público Willian Alves de Souza gozou apenas 21 (vinte e um) dias de férias (de 11/07/2022 a 31/07/2022) referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o direito ao gozo do período remanescente de 09 (nove) dias de férias ao servidor público Willian Alves de Souza, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).



JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

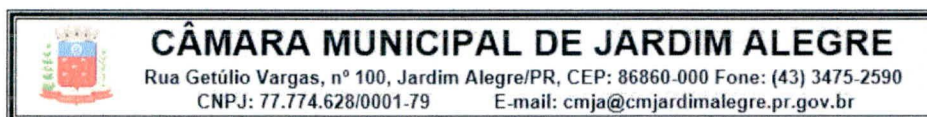


Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1985

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023



PORTARIA Nº 12/2023

Concede férias a servidor público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 11/2022, de 11 de julho de 2022, que concedeu ao servidor público Willian Alves de Souza o direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022, com início em 11/07/2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 16/2022, de 29 de julho de 2022, que suspendeu o período de gozo das férias do servidor público Willian Alves de Souza, determinando seu retorno imediato às atividades no dia 01/08/2022, justificando tratar-se de imperiosa necessidade dos serviços junto à Câmara Municipal em razão do retomo do recesso parlamentar.

CONSIDERANDO que o servidor público Willian Alves de Souza gozou apenas 21 (vinte e um) dias de férias (de 11/07/2022 a 31/07/2022) referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o direito ao gozo do período remanescente de 09 (nove) dias de férias ao servidor público Willian Alves de Souza, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara